



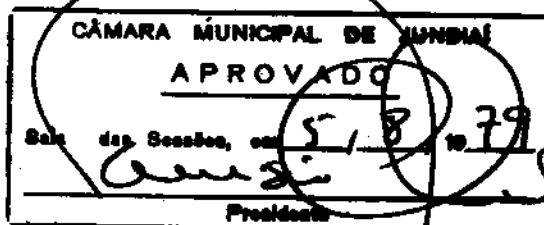
Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

Junte-se cópia ao  
proc. 14.511 (projeto  
de lei nº 3.247).

ELIO ZILLO  
Presidente  
9-5-79

REQUERIMENTO N. 529

Sr. Presidente



Na função regimental de apreciar o projeto de lei nº 3.247, do Executivo, que revisa o Plano Diretor Físico-Territorial, deparou a Comissão de Justiça e Redação com os decretos municipais nºs 4.785/78 e 4.803/78, ambos com implicância na matéria em exame pela referida Comissão.

Por sugestão da Assessoria Jurídica, em seu Parecer nº 2.258, e com base no Parecer nº 326 da Comissão citada, solicitou o seu presidente, ao Executivo, através do ofício nº VE-3-79-6, esclarecimento sobre as razões de edição dos dois decretos em questão, inexistindo, ainda, a esse propósito, resposta ao pedido.

Juntando a esta proposição cópia de todos os documentos antes referidos, e para que a Comissão de Justiça e Redação possa ter subsídios necessários ao seguimento de seus trabalhos,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Executivo informar o Legislativo das razões que determinaram a edição dos Decretos nºs 4.785/78 e 4.803/78.

Sala das sessões, 8-5-79

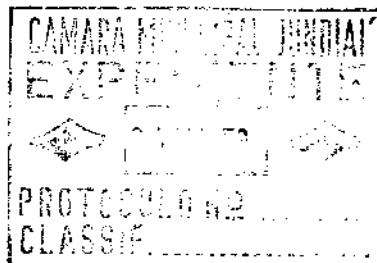
TARCISIO GERMANO DE LEMOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 091/79

Proc.6585/79



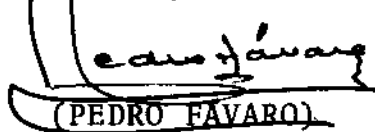
Jundiá, 23 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Presente o requerimento de nº 529/79, de autoria da Nobre Edil, Dr. Tarcísio Germano de Lemos, cabe-nos informar o seguinte:

- I - O decreto municipal nº 4803, de 09/10/78 foi editado - como norma interpretadora do diploma legal e não o contrariou de forma alguma. A regulamentação do assunto - genericamente tratado na lei traçou norteamento técnico para que a norma legal fosse por todos atendida, com um critério único de justiça. Determinando que a lei - se aplique a cada projeto de urbanização, o decreto - criou uma explicitação necessária e imprescindível ao cumprimento da própria lei.
- II- O decreto municipal nº 2785, de 20/09/78, foi editado em perfeita consonância com o disposto na Instrução nº 17a de 07/07/77, do INCRA.

Certos da atenção, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

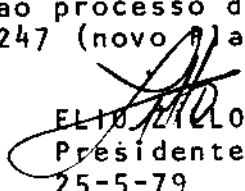
Ao

Exmo. Sr.

Vereador ELIO ZILLO

MD. Presidente da Câmara Municipal de  
Jundiá

Junte-se cópia da citada Instrução nº 17, de 7-7-77, do INCRA; dê-se vista ao autor do requerimento; junte-se cópia ao processo do projeto de lei nº 3.247 (novo Plano Diretor)



ELIO ZILLO  
Presidente  
25-5-79

mmf.-